



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 7 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 4583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMS Nº 023/2023

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SEMS Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.20071179165.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado, por delegação de competência, pela Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

**CONTRATADA: BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62, com sede na Rua Afonso Pena, nº 56, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-040, neste ato representada pelo Sr. Danilo Lessa Cabral.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato SEMS nº 023/2023, processo administrativo nº 2023.20071179165.PROCADM.PMP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato SEMS nº 023/2023, processo administrativo Nº 2023.20071179165.PROCADM.PMP**, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, tendo sua vigência iniciada em 10 de agosto de 2025 e término em 10 de agosto de 2026.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante homologação de uma nova Ata de Registro de Preço que contemple o objeto deste contrato.





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 07 de Agosto de 2025.

|   |   |
|---|---|
| <b>WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA</b><br>Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA<br>Dados: 2025.08.07 09:10:08 -03'00'<br>Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577 | <b>DANILO LESSA CABRAL:04432737409</b><br>Assinado de forma digital por DANILO LESSA CABRAL:04432737409 |
| <b>WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA</b>  | <b>DANILO LESSA CABRAL</b>  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  |

